



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA-TJ - 22532015**

( relativo ao Processo 247872015 )

Código de validação: D3D8CC3F79

Dispõe sobre a composição e funcionamento do Comitê Gestor do Sistema VEP (Vara de execuções Penais) e dá outras providências.

O Diretor de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de eficiência e celeridade nos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os imperativos de uma gestão pública baseada em resultados, em excelência administrativa e em aperfeiçoamento contínuo;

CONSIDERANDO as prerrogativas administrativas acerca do ativo de informática estabelecidas na Resolução n.º 56/2008 deste egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO as prerrogativas administrativas acerca do gerenciamento dos sistemas de informação estabelecidas na Resolução n.º 42/2010 deste egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a forma de gerir as alterações e correções dos sistemas informatizados do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Sistema VEP (Sistema utilizado para gerenciar as Varas de Execuções Penais) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, com as seguintes atribuições:

- I – Planejar as atualizações do sistema;
- II – Coordenar as prioridades na evolução do sistema;
- III – Definir as regras de negócios para aplicação no sistema;
- IV – Homologar o funcionamento do sistema.

Art. 2º Compete a Diretoria de Informática e Automação fornecer suporte técnico ao Comitê Gestor, permitindo o dimensionamento do trabalho relativo ao atendimento das demandas, assim como sua análise e desenvolvimento.

Parágrafo Único: A Diretoria de Informática e Automação manterá um representante que acompanhará as reuniões do Comitê Gestor.

Art. 3º O Comitê Gestor do Sistema VEP no Poder Judiciário do Estado do Maranhão será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Um representante da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da grande ilha de São Luis;
- II - Um representante da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da grande ilha de São Luis;

III - Um representante da UMF (Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário);

IV- Um representante da Corregedoria Geral da Justiça.

§1º O Comitê deliberará sempre por maioria simples.

§2º O Comitê se reunirá por convocação de qualquer de seus membros.

Art. 4º Para execução de suas atividades o Comitê poderá requisitar o auxílio de outros magistrados ou servidores, que contribuirão com seus conhecimentos e habilidades específicos, necessários para a evolução do sistema.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luis, 21 de julho de 2015.

JORGE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

Diretor de Informática e Automação

Diretoria de Informática e Automação

Matrícula 177428

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/07/2015 15:26 (JORGE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA)

#### Informações de Publicação

<b>Edição</b>	<b>Disponibilização</b>	<b>Publicação</b>
139/2015	04/08/2015 às 12:31	05/08/2015

[Imprimir](#)